



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 104/2021 de 28 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a organização, e o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ibicuí para o Biênio 2021/2023.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### DECRETO Nº 104/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a organização, e o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ibicuí para o Biênio 2021/2023.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL de Ibicuí, Estado Federado da Bahia,** no uso da legais conferidas, in casu, pelo inciso VI, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Ibicuí,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde que indicarão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ibicuí (CMSI), será feita por meio de processo eleitoral.

**Art. 2º** - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária do CMS.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do CMS será de dois anos, permitida apenas uma recondução.

**Art. 4º** - O processo eleitoral a que se refere a escolha das entidades que indicarão membros do CMS, será realizado em conformidade com o regimento para este fim, elaborado pela Comissão Eleitoral elegível, assim composta:

- a) 01 Representante do Governo e Prestadores de Serviços conveniados ao SUS;
- b) 01 Representante dos Profissionais de Saúde;
- c) 02 Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000  
Tel.: 73 3272-2308 Email: [gabinete@ibicui.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibicui.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.857.701/0001-93



§ 1º - O regimento eleitoral citado no caput deste artigo será estabelecido através de resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes do CMS, caberá a Secretária Municipal de Saúde convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, em 28 de Outubro de 2021.**

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, 28 de Outubro de 2021.

**Keylla Reis Galvão Pinto  
Secretária Executiva do Gabinete**

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000  
Tel.: 73 3272-2308 Email: [gabinete@ibicui.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibicui.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.857.701/0001-93